

PROJETO DE LEI Nº. de 01 de novembro de 2022.

PL 763 / 2022

"Concede o Título de Cidadão Tocantinense à Desembargadora Ângela Issa Haonat."

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense à Desembargadora Ângela Issa Haonat.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Ângela Issa Haonat é filha de Antônio George Issa Haonat (*in memoriam*) e Najla Elias Issa Haonat. Nascida em 16 de setembro de 1961, na cidade de Anápolis/GO, chegou ao Estado do Tocantins no ano de 1969, fixando residência na cidade de Paraíso do Tocantins.

Graduada em Direito pela Faculdade de Anápolis (FADA/GO), é Pós - Doutora pela Universidade de Santiago de Compostela (UCS) e Doutora pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP).

Iniciou sua carreira acadêmica na Universidade Estadual do Tocantins (UNITIN), no ano de 1996. Ingressou na Universidade Federal do Tocantins (UFT) pelo segundo concurso no ano de 2004, mantendo ali as suas atividades acadêmicas.

Membro da Conferência Americana de Organismos Electorales Subnacionales por la Transparência Electoral – CAOESTE;

Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e PolíticoABRADEP;

Membro da Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica - ABMCJ;



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



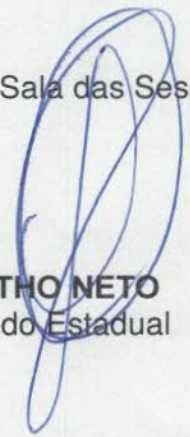
Membro do COPEJE - Colégio Permanente de Juristas da Justiça Eleitoral Brasileira;

Membro da Associação das Professoras e Professores de Direito Ambiental do Brasil – APRODAB.

Foi Juíza titular do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins- TRE/TO nos biênios de 2017/2019 e 2019/2021. Durante sua atuação no TRE-TO, foi coordenadora da Comissão de Acessibilidade e também do Projeto + Mulher + Democracia, além de integrar o Projeto Inclusão Sociopolítica dos Povos Indígenas.

Atualmente, é Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e 1ª Diretora Adjunta da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2022.


OLYNTHO NETO
Deputado Estadual

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
ANGELA ISSA HAONAT

FILIAÇÃO
ANTONIO GEORGE ISSA HAONAT
INAUA ELIAS ISSA

DATA NASCIMENTO
16/09/1961

NATURALIDADE
ANAPOLIS-GO

OBSERVAÇÃO

FATORPDI

ORÇÃO EXPEDIENTE
SSP-TO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 279.186.701-59
REGISTRO GENL 1.791.095
REGISTRO CIVIL CERT.CAS. 400 LV. B AUX-1 FL. 200, EXP. 05/02/2004
PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, COM AVERBAÇÃO DIVÓRCIO

DNI ***
DATA DE EXPEDIÇÃO 13/09/2022

T. ELEITOR 039635172712 Z 029, S 0120
NIS/PIS/PASEP 23.955-00002-TO
1.706.643.909-9
CERT. MILITAR ***
CNS ***
CIN 01628632952 B

CIPS S/RE-JF 23.955-00002-TO
IDENTIDADE PROFISSIONAL ***
CNS ***

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 9d9f088c

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

ANGELA ISSA HAONAT

vinculado ao **CPF: 279.186.701-59**

NADA CONSTA, na Segunda Instância do Judiciário Tocantinense, turmas recursais e Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nas Turmas Recursais.

Palmas - TO, 01/11/2022 10:37:58





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

24658613/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ANGELA ISSA HAONAT

OU

CPF n. 279.186.701-59

Certidão emitida em 01/11/2022, às 09:36:40 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 01/11/2022, às 02:01:03.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 24658613

Código de Validação: D081 6722 875F 4A11 E144 8845 8BF2 FA1A

Data da Atualização: 01/11/2022, às 02:01:03





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ANGELA ISSA HAONAT**

Inscrição: **0396 3517 2712**

Zona: 029 Seção: 0120

Município: 73440 - PALMAS

UF: TO

Data de nascimento: 16/09/1961

Domicílio desde: 29/03/2011

Filiação: - NAJLA ELIAS ISSA
- ANTONIO GEORGE ISSA HAONAT

Certidão emitida às 09:45 em 01/11/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

64CT.Z9VA.CKIR.J/EC



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P404963e57d50bbba3532f52fb1453ac6K7425**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Autor: **OLYNTHO NETO**

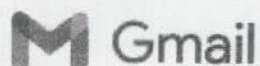
Data de Envio: **07/11/2022**
16:13:45

Descrição: **"Concede o Título de Cidadão Tocantinense à Desembargadora Ângela Issa Haonat."**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

OLYNTHO NETO





COASP ALTO <coasp.alto@gmail.com>



PUBLICAÇÃO DIA 22.11.2022: Projeto de Lei nº 26-2022 Governo do Estado; Projeto de Lei nº 27-2022 Governo do Estado; Projeto de Lei nº 761-2022 Dep. Prof. Junior Geo; Projeto de Lei nº 762-2022 Dep. Antonio Andrade e Projeto de Lei nº 763-2022 Dep. Olyntho Neto.

1 mensagem

COASP ALTO <coasp.alto@gmail.com>

22 de novembro de 2022 11:01

Para: Assessoria Militar AL TO <assessoriamilitaralto100@gmail.com>, COASC Comissões Vaina <coasc@al.to.leg.br>, COASP <coasp.alto@gmail.com>, CODOC Claudete <codoc@al.to.leg.br>, COIMP Rubens <coimp@al.to.leg.br>, COIMP Rubens <elpidiofp@hotmail.com>, COIMP Rubens <maisammr@hotmail.com>, COIMP Rubens <rubensgoncalvessilva@gmail.com>, COPOF Patricia <copof.alto@gmail.com>, "Dep. Amália Santana" <amaliasantanadeputada@gmail.com>, "Dep. Amália Santana" <dep.amalia.santana@al.to.leg.br>, "Dep. Amélio Cayres" <amelio.cayres@hotmail.com>, "Dep. Amélio Cayres" <ascom.ameliocayres@gmail.com>, "Dep. Antonio Andrade" <dep.antonioandrade@gmail.com>, "Dep. Antonio Andrade" <gabinetepresidencial@gmail.com>, "Dep. Cleiton Cardoso" <biulla-fsp@hotmail.com>, "Dep. Cleiton Cardoso" <cleitoncardoso2012@hotmail.com>, "Dep. Cláudia Lelis" <ascomdeputadaclaudialelis@gmail.com>, "Dep. Cláudia Lelis" <claudia.lelis@al.to.leg.br>, "Dep. Cláudia Lelis" <sergiohenrique40@gmail.com>, "Dep. Eduardo Dertins" <dep.eduardo.dertins@al.to.leg.br>, "Dep. Eduardo Dertins" <sonia.magalhaes@hotmail.com>, "Dep. Eduardo Siqueira Campos" <dep.eduardo.siqueira.campos@al.to.leg.br>, "Dep. Elenil da Penha" <ascomelenil@gmail.com>, "Dep. Elenil da Penha" <gab.dep.elenildapenha@gmail.com>, "Dep. Elenil da Penha" <layzealto@gmail.com>, "Dep. Fabion Gomes" <dirceuleno@gmail.com>, "Dep. Fabion Gomes" <lucasiazpek@gmail.com>, "Dep. Issam Saado" <juridico.dep.issam.saado@gmail.com>, "Dep. Ivory de Lira" <dep.ivory.lira@al.to.leg.br>, "Dep. Ivory de Lira" <herlantorres@gmail.com>, "Dep. Ivory de Lira" <rsuarte86@gmail.com>, "Dep. Jair Farias" <alto.deputadojairfarias@gmail.com>, "Dep. Jair Farias" <cleitonguilherme.adv@gmail.com>, "Dep. Jorge Frederico" <andressa.bx@gmail.com>, "Dep. Jorge Frederico" <dep.jorge.frederico@al.to.leg.br>, "Dep. Leo Barbosa" <deputadoleobarbosa@gmail.com>, "Dep. Leo Barbosa" <juridicoleobarbosa@gmail.com>, "Dep. Leo Barbosa" <m.rosseto@gmail.com>, "Dep. Luana Ribeiro" <dep.luana.ribeiro@al.to.leg.br>, "Dep. Luana Ribeiro" <elaineapb@hotmail.com>, "Dep. Luana Ribeiro" <marcondes22022@hotmail.com>, "Dep. Luana Ribeiro" <suraiavilela@gmail.com>, "Dep. Luana Ribeiro" <vandinhoandrade@hotmail.com>, "Dep. Luana Ribeiro" <yasanafariass@gmail.com>, "Dep. Nilton Franco" <dep.iltonfranco@gmail.com>, "Dep. Nilton Franco" <rafa.dam.santos@gmail.com>, "Dep. Nilton Franco" <shirleysilvavieira00@gmail.com>, "Dep. Olyntho Neto" <dep.olynto.neto@al.to.leg.br>, "Dep. Olyntho Neto" <juridicoolyntoneto@gmail.com>, "Dep. Olyntho Neto" <ludmilabastos30@gmail.com>, "Dep. Olyntho Neto" <thiagogabineteon@gmail.com>, "Dep. Professor Júnior Geo" <gabinetejuniorgeo@gmail.com>, "Dep. Ricardo Ayres" <ascom.deputadoricardoayres@gmail.com>, "Dep. Ricardo Ayres" <assessoria.ricardoayres@gmail.com>, "Dep. Ricardo Ayres" <dep.ricardo.ayres@al.to.leg.br>, "Dep. Ricardo Ayres" <ricardoayres2014@gmail.com>, "Dep. Ricardo Ayres" <roniciadasilva@gmail.com>, "Dep. Valdemar Júnior" <deputadovaldemarjunior@gmail.com>, "Dep. Valdevez Castelo Branco" <ascomvaldevez@gmail.com>, "Dep. Valdevez Castelo Branco" <dep.valdevez.castelo.branco@al.to.leg.br>, "Dep. Valdevez Castelo Branco" <duransadvocacia@gmail.com>, "Dep. Valdevez Castelo Branco" <noeliatvc@gmail.com>, "Dep. Vanda Monteiro" <gabinetevandamonteiro@gmail.com>, "Dep. Vanda Monteiro" <idalinarb@hotmail.com>, "Dep. Vilmar de Oliveira" <dep.vilmar.oliveira@al.to.leg.br>, "Dep. Vilmar de Oliveira" <limcris@gmail.com>, "Dep. Vilmar de Oliveira" <shi0602@yahoo.com.br>, "Dep. Zé Roberto" <deputadozeroberto@gmail.com>, "Dep. Zé Roberto" <fabio Coelhojornalista@gmail.com>, DITEL Mary Marques <marymlima@uol.com.br>, Procuradoria Assembleia <pja@al.to.leg.br>

5 anexos

Projeto de Lei nº 762-2022 Dep. Antonio Andrade.PDF
770K

Projeto de Lei nº 27-2022 Governo do Estado.PDF
864K

Projeto de Lei nº 763-2022 Dep. Olyntho Neto.PDF
1058K

Projeto de Lei nº 26-2022 Governo do Estado.PDF
1548K

Projeto de Lei nº 761-2022 Dep. Prof. Junior Geo.PDF
1282K